

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL E**

**MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE**

**JUSTIFICATIVA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 10/2013, firmado entre a MISSÃO SAL DA TERRA e SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Dosimetria Pessoal de Radiação Ionizante. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula 1.2, ante a necessidade de acréscimo do objeto contratual. A adequação se faz necessária, uma vez que um novo técnico de raio-x será contratado. Diante dos fatos acima descritos, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via respectivo termo aditivo. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 27 de Março de 2015.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2013.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.

CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF – SETOR SUL, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0012-21, com endereço na Avenida Toledo, n.º 165, Bairro Jardim das Auroras, CEP 38410-526, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecido na Rua Cid Silva Cezar, n.º 600, Bairro Santa Felícia, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Primeira, item 1.2 do Instrumento Contratual Nº 10/2013.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual - Concessão de direito de uso de 12 (doze) dosímetros mais 01 (um) dosímetro padrão juntamente com 01 (um) Porta Dosímetros (Luminescência Oticamente Estimulada – OSL/INLIGHT), a serem utilizados pelo serviço de Radiologia da Unidade de Atendimento Integrado - UAI Pampulha – Contrato nº 10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2015.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Apoio - Logística e Suprimentos